



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

LEI Nº. 834/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2021/2024.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK, no uso de suas atribuições legais, em especial aos dispositivos dos artigos 29, 37 e 39 da Constituição Federal, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- O subsídio mensal dos Secretários da Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG para a legislatura **2021/2024** é fixado em valor correspondente a **R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

Art. 2º - Serão devidos aos Secretários Municipais, anualmente no mês de dezembro, parcela relativa à décima terceira remuneração em valor equivalente à sua remuneração mensal e ainda o adicional de 1/3 calculado sobre o seu subsídio quando em gozo de férias regulamentares.

Art. 3º - O subsídio constante na norma do artigo 1º será revisto anualmente, mediante lei específica, pela variação da inflação do período anterior, conforme disposto no art. 37, X da CF.

Parágrafo Único: O índice a ser aplicado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), e na hipótese de sua extinção, outro índice que venha a substituí-lo de forma oficial.

Art. 4º - É vedado o pagamento de qualquer adicional, gratificação ou vantagem ao Secretário Municipal, à exceção de Diárias de Viagens e as constantes dos artigos anteriores.

Art. 5º - As Despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos correspondentes aos exercícios de sua vigência.



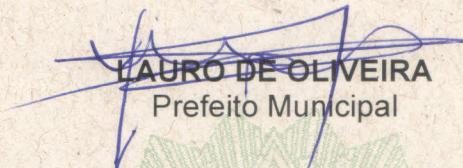
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

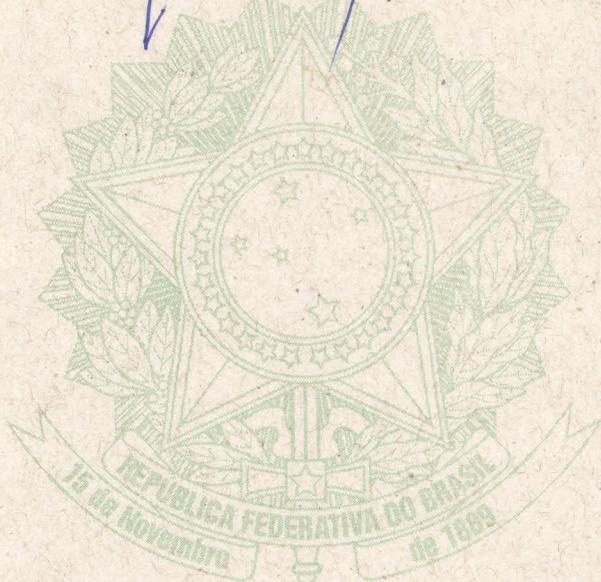
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Art. 6º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Presidente Kubitschek/MG, 29 de Outubro de 2020.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução Nº 834/2020 de 26 de Outubro de 2020.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2021/2024.”

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 26 de Outubro de 2020.

Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei Nº ____/2020 de 26 de Outubro de 2020, que “DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2021/2024.”. Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 26 de Outubro de 2020.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

José Antônio
Djalma Moura de Silva

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

Djalma Moura de Silva
Ygorson Rodrigues de Jesus
Eliana Aparecida dos Santos

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

José Antônio
Ygorson Rodrigues de Jesus
Vanildeia dos Santos Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimesidade

Sala das Sessões 26 / 10 / 2020

[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimesidade

Sala das Sessões 26 / 10 / 2020

[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimesidade

Sala das Sessões 26 / 10 / 2020

[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões 26 / 10 / 2020

[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)